**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 07/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE) E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), POR MEIO DA PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPGPQ), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **ESTADO DO CEARÁ**, através do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)**, Autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará (Seplag/CE), criado por meio da Lei Estadual nº 13.301/03, inscrito no CNPJ sob o nº 05.748.410/0001-39, localizado na Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seplag – Térreo, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (Cambeba), CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo DIRETOR-GERAL, Alfredo José Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 293.855.203-34, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, doravante designado IPECE, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97, com sede na Av. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi, Fortaleza – CE, CEP: 60.714.903, neste ato representada por seu Presidente, Reitor Hidelbrando dos Santos Soares e pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGPQ), neste ato representada pela Pró-reitora, Ana Paula Ribeiro Rodrigues, doravante designada UECE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob as condições e cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1.** O presente Termo fundamente-se:

a) na Constituição Federal de 1988;

b) na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) na Lei Federal nº13.709/2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto estabelecer a parceria entre as partes para desenvolvimento de ações conjuntas e de interesses comuns, mediante o compartilhamento de conhecimento e apoio técnico, através da consecução de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, estudos, eventos, permuta de dados e transferência de informações, conhecimentos e técnicas sobre o Estado do Ceará. As ações conjuntas estão detalhadas no Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Documento conferido e validado por: WALTER CORREIA LIMA FILHO - IPECE/DIGER/ASJUR em 17/06/2026, às 10:14 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: ALFREDO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA em 17/06/2026, às 12:39 HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/02/2026, às 14:45 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C34A-C102-57F1-0F54.

**2.2.** Tal objeto consiste no desenvolvimento de pesquisa, através de análise de dados e avaliação e monitoramento de políticas públicas desenvolvidas pelo Governo do Estado, que possibilitem a melhoria do desempeno da gestão pública.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO

**3.1** A estratégia de atuação consiste em:

I – Desenvolver estratégias de monitoramento e avaliação de políticas públicas no estado do Ceará;

II – Publicar resultados do monitoramento e das avaliações dos programas com metodologia e bases de dados atualizados;

III – Fortalecer a integração da comunidade científica com a gestão do Governo do Estado, propondo soluções para problemas reais da gestão pública;

IV – Facilitar a interação entre comunidade científica local com técnicos do estado do Ceará com vistas à troca de informações e acesso mais rápido a base de dados disponíveis;

V- Explorar e analisar dados geossocioeconômicos do Estado do Ceará.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1. São competências comuns entre as Partes**:
**4.1.1.** Envidar esforços para viabilizar o objeto deste Termo, por meio de instrumentos ao alcance das Partes, no menor prazo possível, mediante a elaboração e execução de Planos de Trabalho aprovados conjuntamente.
**4.1.2.** Fortalecer ações complementares e compartilhar experiências exitosas relacionadas ao objeto do presente Termo.
**4.1.3.** Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto no Termo de Cooperação, na Lei nº 14.133/2021, e nos demais atos normativos aplicáveis.
**4.1.4.** Prestar o apoio necessário e indispensável para que seja alcançado o objeto do Termo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido.
**4.1.5.** Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Cooperação.
**4.1.6.** Manter sigilo dos dados pessoais e executar em seu legítimo interesse mediante a obtenção do consentimento para tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

**4.2. Compete ao IPECE**:

Documento conferido e validado por: WALTER CORREIA LIMA FILHO - IPECE/DIGER/ASJUR em 17/06/2026, às 10:14 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: ALFREDO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA em 17/06/2026, às 12:39 HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/02/2026, às 14:45 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C34A-C102-57F1-0F54.

**4.2.1.** Disponibilizar acesso à base de dados necessárias para execução dos projetos elaborados a serem utilizadas exclusivamente para fins de análise e tabulação;
**4.2.2.** Fornecer subsídios técnicos, instrumentos, orientações e informações que possam auxiliar o outro partícipe;

**4.3. Compete à UECE:**
**4.3.1.** Apoiar atividades do IPECE que envolvam os projetos elaborados em conjunto e promovam conhecimento científico e tecnológico;
**4.3.2.** Selecionar, informar ao IPECE e monitorar discentes de graduação ou pós-graduação no desempenho de atividades relacionadas a este Termo;
**4.3.3.** Elaborar relatórios técnicos e científicos sobre os estudos desenvolvidos.

**5. Do plano de trabalho:**
**5.1** As atividades decorrentes deste Termo de Cooperação serão executadas mediante o Plano de Trabalho anexo a este Termo.
**5.2** O Plano de Trabalho poderá ser ajustado ou modificado, mediante acordo entre as partes, sempre que necessário, para atender às demandas institucionais, às prioridades do Governo do Estado do Ceará ou às alterações nas políticas públicas relacionadas ao objeto deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS E MATERIAIS**
**5.1.** O presente instrumento não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.
**5.2.** Os custos com material para a realização das atividades serão custeados por cada uma das partes.
**5.3.** As partes assumem todos os encargos legais pelos seus respectivos servidores e empregados que venham a realizar atividades que se façam necessárias ao desenvolvimento das ações previstas neste Termo.
**5.4.** As partes se comprometem, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

**Parágrafo único:** A realização das atividades aqui previstas não implica em qualquer reconhecimento de vínculo de trabalho de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária entre os prepostos dos partícipes deste termo de cooperação como relação à parte adversa.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**
**6.1.** Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, em comum acordo entre as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração da natureza do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Documento conferido e validado por: WALTER CORREIA LIMA FILHO - IPECE/DIGER/ASJUR em 17/06/2026, às 10:14 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Documento assinado eletronicamente por: ALFREDO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA em 17/06/2026, às 12:39 HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/02/2026, às 14:45 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C34A-C102-57F1-0F54.

**7.1.** O prazo de vigência do Termo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura.
**7.2.** O prazo de vigência poderá ser renovado pelas partes, mediante termo aditivo, por solicitação fundamentada de qualquer um dos partícipes e aceite dos demais, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

**8.1.** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante notificação por escrito para que seus efeitos cessem no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Os partícipes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente Acordo, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou, ainda, por evento que o torne material ou formalmente inexequível.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo qualquer hipótese prevista nesta cláusula, serão tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento das atividades em curso até seu término.

## CLÁUSULA NONA – DOS PRODUTOS E DA DIVULGAÇÃO

**9.1.** A publicação de estudos, em função deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada conjuntamente, observada a legislação em vigor, desde que citada a fonte.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** A publicação do presente Acordo ou de seus aditamentos, em extrato, no Diário Oficial do estado, compete ao IPECE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____, _____de _____de 2026.
(Cidade/UF) (Data)

Documento conferido e validado por: WALTER CORREIA LIMA FILHO - IPECE/DIGER/ASJUR em 17/06/2026, às 10:14 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: ALFREDO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA em 17/06/2026, às 12:39 HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/02/2026, às 14:45 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C34A-C102-57F1-0F54.

**Alfredo José Pessoa de Oliveira**
Diretor-geral do IPECE

**Hidelbrando dos Santos Soares**
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

**Ana Paula Ribeiro Rodrigues**
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento conferido e validado por: WALTER CORREIA LIMA FILHO - IPECE/DIGER/ASJUR em 17/06/2026, às 10:14 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: ALFREDO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA em 17/06/2026, às 12:39 HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/02/2026, às 14:45 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C34A-C102-57F1-0F54.

**Anexo ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/2026**
**Entre o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e a Universidade Estadual do Ceará (UECE)**

## 1. Objetivo Geral:

Executar ações conjuntas de pesquisa, análise de dados, monitoramento e avaliação de políticas públicas estaduais, visando subsidiar a gestão pública do Estado do Ceará com estudos técnicos e científicos.

## 2. Objetivos Específicos:

- Desenvolver estudos e análises de dados para avaliação de políticas públicas.
- Produzir e divulgar relatórios e publicações técnicas.
- Integrar discentes e pesquisadores da UECE em projetos de interesse público.
- Promover eventos, seminários e oficinas de capacitação técnica e científica.
- Estimular o compartilhamento e uso responsável de bases de dados governamentais.

## 3. Atividades Previstas:

| Atividade | Descrição | Responsável | Prazos |
|---|---|---|---|
| Análise de dados socioeconômicos | Coleta, tratamento e análise de dados para subsidiar estudos | Equipes técnicas da UECE e IPECE | Contínuo |
| Avaliação de políticas públicas | Elaboração de estudos avaliativos de programas governamentais | Equipes técnicas da UECE e IPECE | Conforme cronograma específico |
| Produção de relatórios e artigos | Relatórios técnicos e científicos sobre os estudos desenvolvidos | UECE | Conforme demanda |
| Capacitação técnica | Realização de oficinas, cursos e seminários | UECE/IPECE | Periódico |
| Integração discente | Seleção e acompanhamento de discentes participantes | UECE | Contínuo |

## 4. Prazo de Vigência do Plano:

Este Plano de Trabalho acompanhará a vigência do Termo de Cooperação, podendo ser ajustado conforme previsto na Cláusula 5.2 do instrumento.

Documento conferido e validado por: WALTER CORREIA LIMA FILHO - IPECE/DIGER/ASJUR em 17/06/2026, às 10:14 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: ALFREDO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA em 17/06/2026, às 12:39 HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/02/2026, às 14:45 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C34A-C102-57F1-0F54.